



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1356- SEXTA-FEIRA, 26 de JUNHO de 2026

www.restinga.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1331 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Cria o Comitê Gestor de Acompanhamento e Seleção de Projetos, da Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.399/2022), Ciclo 2.

O Prefeito Municipal de Restinga/SP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle, Fiscalização e Seleção de Projetos, da Política Nacional Aldir Blanc (*Lei Federal n. 14.399/2022*), *Ciclo 2*, cujos recursos serão destinados, após os trâmites legais via edital, para artistas (pessoas físicas e/ou jurídicas), residentes no município de Restinga.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I – Acompanhar os trabalhos realizados pela consultoria contratada, estabelecendo também diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1356- SEXTA-FEIRA, 26 de JUNHO de 2026

www.restinga.sp.gov.br

benefícios previstos na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

II – Por orientação da consultoria, seguir e/ou alterar, de forma justificada no relatório final, o plano de ação desenvolvido pelo município;

III - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei n. 14.399/2022;

IV – Analisar as inscrições do Edital da PNAB do município, aprová-los ou não, de acordo com os critérios do referido Edital.

V - Propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei n. 14.399/2022;



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1356- SEXTA-FEIRA, 26 de JUNHO de 2026

www.restinga.sp.gov.br

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

I - Um representante da Prefeitura:

Danilo Nunes de Souza

CPF 28590710831

II - Um representantes da sociedade civil:

Carlos Henrique Diogo Soares

CPF-46108502819

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como cidadãos especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1356- SEXTA-FEIRA, 26 de JUNHO de 2026

www.restinga.sp.gov.br

Art. 6º Os integrantes do Comitê Gestor e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc, não poderão receber os benefícios de que trata a Lei n. 14.399/2022, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de Restinga SP.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Restinga 26 de Junho de 2026

FELIPE TALVANI SONTINI

Prefeito Municipal